DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Segunda-feira, 10 de julho de 2023 **Ano VII | Edição nº 796** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO Nº 06/2023

(Contrato nº 02/2023 - Licitação nº 01/2023 – Convite nº 01/2023)

CONTRATADA: PRR LIMA ENGENHARIA LTDA

CNPJ–MF sob o nº. 19.807.964/0001-74

Inscrição Estadual : 330.032.473.118, Inscrição Municipal nº. 7897

End.: Rua Prudente de Morais nº. 2009/fundos, bairro Centro

CEP 16700-000 **GUARARAPES/SP**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA FASE II DA REFORMA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, N° 128, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ANEXOS

VALOR GLOBAL R$ 164.995,48 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Assinatura – 06/07//2023.

CLÁUDIO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA/SP

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (180 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 02/2023

LICITAÇÃO Nº. 01/2023 **CONVITE Nº.: 01/2023**

Pelo presente Instrumento, de um lado a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.623.150/0001-14, sita na Avenida Ministro Konder, 128, nesta cidade de Rubiácea/SP, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rubiácea, Vereador **CLÁUDIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, Técnico Agropecuário, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 15.576.327/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.188.118-61, residente e domiciliado à Avenida Senador Salgado Filho, 413, Bairro Centro, nesta cidade de Rubiácea/SP, e, por outro lado, a empresa vencedora da **Licitação nº 01/2023 - Convite nº. 01/2023**, pelo tipo Menor Preço, **PRR LIMA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ–MF sob o nº. 19.807.964/0001-74, Inscrição Estadual: 330.032.473.118, Inscrição Municipal nº. 7897, estabelecida na cidade de Guararapes, à Rua Prudente de Morais nº. 2009 fundos, bairro Centro, CEP 16700-000, na qualidade de vencedora da licitação, neste ato representada pelos sócios: **PAULA GARCIA LIMA**, portadora da cédula de identidade – RG 33.854.040-4/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 220.072.958-81, residente e domiciliada na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Morais nº. 2009, centro e **RICARDO GARCIA LIMA,** portador da cédula de identidade – RG 33.926.871-2/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 219.729.088-63, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Euclides da Cunha nº 11 - Apto 54, Vila São Paulo, CEP 16015-453 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, que se refere à prestação dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A**

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUÇÃO DA FASE II DA REFORMA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, N° 128, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA FASE II DA REFORMA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, N° 128, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa vigente, conforme informação do setor competente: **3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO: Pela correta aplicação dos materiais e execução global dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, nos termos da Carta Convite n° 01/2023 o **valor global** de **R$ 164.995,48 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, uma vez que será liberado por medição, conforme cronograma físico-financeiro, não incidindo qualquer reajuste do período da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela tesouraria em até 30 (trinta) dias após a aceitação pela **CONTRATANTE** dos

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

serviços descriminados pela **CONTRATADA** em Nota Fiscal/Fatura, depositados diretamente em conta da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Usar produtos de comprovada conformidade técnica, excelente qualidade, mediante as normas e técnicas de vigentes, garantindo–se por 10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais, e de 05 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas, mas dela autonomeáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA MORATÓRIA: Em havendo atraso injustificado pelas partes, poderá ser cobrada multa na razão de 0,033% (Três décimos por cento) do valor remanescente do contrato por dia, após 10 (dez) dias de notificação.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL: Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá se dar nos termos do item 11 do Edital de Carta–Convite às quais este contrato encontra–se adstrito.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA–PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica nomeado como gestor do contrato o Senhor: **EGMAR DE SOUZA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 104.988.448-54** ocupante do mandato de Vereador da Câmara Municipal de Rubiácca juntamente com o Responsável Técnico – Arquiteto e Urbanista **DANIEL MARINI POLETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 43.522.875-4?SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.677.088-25- CAU A117216-6.

CLÁUSULA DÉCIMA–SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES: A CONTRATADA DECLARA sob as penas da lei que: **a)** Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta; **b)** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; **c)** Não possui entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo; **d)** Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo empregatício ou de parentesco com autoridades da câmara municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **e)** Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Guararapes/SP, para dirimir qualquer dúvida ou celeuma oriunda do presente contrato ou afins.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam os efeitos legais.

Rubiácea /SP, 06 de Julho de 2023.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

5

CLÁUDIO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CRISTIANE RUIZ BOMBONATO ASSENÇO
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL

PAULA GARCIA LIMA - CONTRATADA
SÓCIA-PROPRIETÁRIA PPR LIMA ENGENHARIA LTDA

RICARDO GARCIA LIMA - CONTRATADA
SÓCIO-PROPRIETÁRIO PPR LIMA ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
CONTADOR
RG: 25.149.152-3 SSP/SP

MÔNICA ROSSETI TEODORO
CONTÍNUA
RG: 32.519.518-3

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300- Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br